

Para publicar no D.O.S. do dia 9 de janeiro de 2024.

**PORTARIA Nº 5 /2024 - SEDUC
DE 8 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a alteração de artigos da Portaria nº 1/2024 - SEDUC de 2 de janeiro de 2024.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a incumbência do Município na oferta da Educação Infantil em creches e pré-escolas;
- o direito da criança ao atendimento de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos, em equipamentos educacionais públicos;
- a Lei 3.465, de 26 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1/2024 - SEDUC de 2 de janeiro de 2024, em seus artigos e parágrafos que especifica, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As pré-inscrições para os candidatos à matrícula na Educação Infantil, nos grupos de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos, poderão ser efetuadas presencialmente, conforme relação disposta no Anexo I, nos dias **11/1 e 12/1/2024**, das **9h às 13h**, e nos dias **15/1, 16/1 e 17/1/2024** das **12h às 16h**.
Parágrafo único. Após este período, as inscrições serão retomadas no início do ano letivo de 2024.”

“Art. 5º Serão seguidos os seguintes critérios para a efetivação das matrículas:

- a) alunos com deficiência (com laudo atualizado, apresentado na inscrição);
- b) alunos com irmão(s) na escola pretendida;
- c) ordem de chegada das inscrições realizadas no Portal Gier.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**